

LEI MUNICIPAL Nº 1.990, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado elemento de despesa, o qual será acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o exercício de 2018 com os recursos e detalhamentos especificados abaixo:

Órgão 08–Secretaria de Assistência Social

Unidade – 03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Proj/Ativ –Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência

Funcional -08.243.0006.2.033

Despesas de Capital:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0009.00.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado a Anulação de dotação dos valores e recursos abaixo relacionados:

Órgão 08–Secretaria de Assistência Social

Unidade – 03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Proj/Ativ –Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência

LEI MUNICIPAL Nº 1.990, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

FL. 02

Funcional -08.243.0006.2.033

Despesas Correntes:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0009.00.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 04 de Outubro de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada na data de 04 de Outubro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração